

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 3º Termo Aditivo PS-907/20 - EZZE SEGUROS - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS 907/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA EZZE SEGUROS S.A.**

Terceiro termo aditivo ao contrato nº PS 907/20, de contratação de companhia seguradora para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013 a Lei Federal nº 13.303/2016, Circular SUSEP nº 336, de 22 de janeiro de 2007, Circular SUSEP nº 348, de 01 de agosto de 2007, Circular SUSEP nº 553, de 23 de maio de 2017, Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002) pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

**CONTRATANTE****NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**CPF:** \*\*\*.824.956-\*\***REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**CPF:** \*\*\*.502.046-\*\***CONTRATADA****NOME EMPRESARIAL: EZZE SEGUROS S.A****ENDEREÇO:** Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº50, 10ºandar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP**CNPJ/MF:** 31.534.848/0001-24**REPRESENTANTE LEGAL:** Superintendente Comercial, Sr. Estevan Delbianco**CPF:** \*\*\*.831.328-\*\***REPRESENTANTE LEGAL:** Vice-Presidente Comercial, Sr. Ivo Jucá Machado**CPF:** \*\*\*.195.233-\*\***CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

3.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, a **ALTERAÇÃO** da quantidade de segurados, a **INCLUSÃO** do Comitê de Auditoria Estatutário como segurado e a **ALTERAÇÃO DE FISCAL**,

referente a contratação de seguro de responsabilidade civil (Directors and Officers Liability Insurance – D&O) para membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – **PRODEMGE**, no limite máximo de indenização de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, irrevogável neste período, iniciando-se em 25/03/2023, com seu encerramento em 25/03/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO E INCLUSÃO

3.1 Pelo presente termo, fica alterado a Composição do Conselho de Administração, item 1.2.1 da Cláusula Primeira do Contrato e incluído ao item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato o Comitê de Auditoria Estatutária, a redação do item 1.2 da Cláusula Primeira, passa a ter a seguinte redação:

### 1.2 Composição:

1.2.1 O Conselho de Administração é composto por até 09 (nove) Conselheiros;

1.2.2 O Conselho Fiscal é composto por 10 (dez) Conselheiros, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes;

1.2.3A Diretoria Executiva é composta por 01(um) Presidente e 02(dois) Diretores.

1.2.4 Comitê de Auditoria Estatutária composto por 05 (cinco) membros.

## CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DE FISCAL

4.1 A Cláusula Décima Quinta, item 15.5, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

15.5 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e atestada pelos empregados Anúbia Marques De Melo Silva, matrícula 056085 e Leônidas Alfredo Fagundes, Matrícula 056794, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE** e Normativos internos.

## CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O valor total do presente termo é de **R\$ R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais).

5.1.1 O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas fixas sem juros, sendo a primeira parcela no valor de **R\$24.667,00** (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais), e as outras duas parcelas, cada uma no valor de **R\$24.666,50** (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados após a data de início da cobertura do risco, mediante a apresentação e aceite da apólice, bem como após a fatura ser conferida e certificada pelo fiscal do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO**

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

#### **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas  
Diretor Técnico  
CPF: \*\*\*.824.956-\*\*

Roberto Tostes Reis  
Diretor-Presidente  
CPF:\*\*\*.502.046-\*\*

#### **EZZE SEGUROS S.A**

Estevan Delbianco  
Superintendente Comercial  
CPF: \*\*\*.831.328-\*\*

Ivo Jucá Machado  
Vice-Presidente Comercial  
CPF: \*\*\*.195.233-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 01/03/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas, Diretor**, em 02/03/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVAN DELBIANCO, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVO JUCA MACHADO, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61441362** e o código CRC **AA0676E6**.